

SOCIEDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DIREITO À CIDADE E AMBIENTE DE DESINFORMAÇÃO Uma análise a partir de Santa Cruz do Sul - 2021

Resumo: O artigo investiga as relações público-privadas responsáveis por processos de dominação territorial através da exploração das dinâmicas de urbanização e da concentração dos meios de comunicação, onde o discurso hegemônico entra em conflito com os pressupostos do direito à cidade em um *ambiente de desinformação* que fragmenta o território e aliena a população. Jornais, rádios e TVs estão a comando de empresas que, em sua interação com os diversos atores responsáveis pela (re)produção da cidade, influenciam as tomadas de decisão enquanto o acesso da população é rarefeito e pouco qualificado. A “*desinformação*” nesse sentido denota que os temas relevantes acabam dominados por grupos com interesses particulares específicos. Em um contexto em que o campo jornalístico reconfigura, redesenha e ressignifica o campo político, a extrema concentração dos meios de comunicação acaba por ser agente de alterações significativas no território e importante fator de exclusão social e segregação espacial.

Palavras-chave: Direito à Cidade, Ambiente de Desinformação, Urbanização, Segregação

Introdução

O assunto a ser trabalhado neste artigo se trata de uma combinação não muito comum dentre os temas abordados nas dinâmicas sobre crescimento urbano e desenvolvimento regional: **O direito à cidade e o ambiente de desinformação.**

Tal escolha se justifica na medida em que o “*direito à cidade*” consta como um dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda da ONU para 2030, que pode ser resumido brevemente como “...*garantia de acesso de todos a moradia digna, adequada e a preço acessível; aos serviços básicos [...] de acordo com as metas assumidas no Plano Nacional de Habitação, com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade.*”.

Nesse sentido, David Harvey destaca que o direito à cidade é muito mais que a liberdade individual para acessar os recursos urbanos, constituindo sobretudo um direito coletivo que torna possível uma nova compreensão das dinâmicas urbanas e permite que se dê novas formas ao processo de urbanização. É um tema relevante tendo em vista que, por se tratar de matéria bastante técnica, multidisciplinar (geralmente protagonizada pelas discussões sobre o Plano Diretor), muitas vezes não conta com a necessária atenção e o engajamento dos cidadãos, o que se explica pelo pouco acesso à informação qualificada e aos canais de debate, por um lado, e à extrema concentração dessa discussão entre poucos agentes especializados – sejam eles do setor público ou do setor empresarial – por outro.

O segundo eixo dessa reflexão, o “*ambiente de desinformação*”, trata da situação da extrema concentração da mídia no Brasil e nas cidades, com os meios de comunicação – jornais, rádios, TVs – em poder de pouquíssimos grupos, que são empresas e, portanto, atuam dentro dos interesses e possibilidades do mercado. Estas empresas, por sua vez, interagem com as de outros ramos responsáveis pela produção da cidade (sob a forma de anúncio, patrocínios, influência etc.). E no caso do acesso da população às informações sobre as normas e os padrões urbanísticos, esse conjunto está ainda mais concentrado nas mãos de poucos indivíduos ou grupos que, assim, acabam por direcionar ou orientar as informações sobre tais dinâmicas por meio desses poucos canais de mídia.

A “*desinformação*” nesse contexto está relacionada à intencionalidade dos agentes que dominam as mídias, destacando que os temas relevantes ao debate acabam logicamente dominados por empresas ou indivíduos com interesses diretos na divulgação (ou omissão) dos assuntos que mais lhes afetam particularmente, muitas vezes em detrimento de necessidades mais relevantes ou estruturais da população, ainda mais considerando que parcela significativa das mídias se utiliza de concessões públicas.

Conforme apontado pela jornalista e doutora em Linguística Eliara Santana, ao lembrar Bourdieu, “...*não podemos esquecer que o campo jornalístico reconfigura, redesenha e ressignifica o campo político, o que toma proporções significativas nesse contexto de alta concentração dos meios de comunicação no Brasil*”.

Portanto, se a concentração dos meios de comunicação e a interrelação entre empresas privadas têm o poder de influenciar e reconfigurar também o campo político responsável, entre outras atribuições, pela elaboração do Plano Diretor e das políticas públicas de inclusão social e direito à cidade, percebe-se que a reflexão sobre o contexto em que se dá a sinergia entre essa dupla improvável é uma necessidade quando cerca de 80% da população brasileira vive em cidades enquanto apenas quatro grupos de TV aberta concentram mais de 70% da audiência, sendo que 80% dos meios de comunicação estão localizados nas regiões sudeste e sul.

A segregação socioespacial, mais do que resultado das trajetórias locais e processos históricos que transformam o ambiente na (re)produção da cidade através das dinâmicas de expansão e conversão territorial é, essencialmente, condição estrutural para a manutenção e ampliação da lógica hegemônica no sentido de que este diferencial permite as distintas possibilidades da drenagem de renda presentes nesses processos e permitem a concentração de capital, que tem como resultado a fragmentação espacial e a segregação socioeconômica. Por outro lado, estas distintas características dos locais são apropriadas por habitantes em redes de cooperação e interação horizontais de caráter identitário que em conjunto com as particularidades geográficas dotam tais localidades de características singulares em sinergia entre as externalidades do comando hegemônico do capital com as horizontalidades reforçadas por laços de pertencimento e identidade. Sob este viés, a segregação denota o grau de fragmentação do território desordenado sob as verticalidades do mercado, mas também permite identificar a diversidade que anima tais espaços, conferindo a cada localidade potencialidades específicas que propiciam o surgimento de novas abordagens capazes de fomentar o desenvolvimento local de maneira ascendente, a partir da interação dos coabitantes em redes de pertencimento e racionalidades coordenadas a partir do local.

Entende-se que é necessário proporcionar uma interação mais efetiva, democrática e participativa dos indivíduos e comunidades na compreensão dos processos decisórios e na proposição de políticas públicas mais afinadas com as realidades locais em um contexto em que tais instrumentos são apropriados pelos círculos restritos das empresas e 'solidariedades verticais' que atualmente detém a primazia sobre os métodos e processos de produção do tecido urbano.

Conforme preconizado pelo Plano Diretor de Santa Cruz do Sul (PD), mormente o disposto no primeiro artigo, que elenca como princípios ‘a compatibilização dos interesses dos diferentes segmentos sociais, priorizando o interesse coletivo sobre o individual’ e ‘a participação da população no planejamento da cidade’ conforme os incisos VIII e XI do artigo 3º do Capítulo 1 da lei, entende-se que a análise do PD sob o viés da participação popular demonstra que o instrumento não atende ao objetivo de proporcionar a inclusão social conforme disposto na Nova Agenda Urbana - documento adotado na Conferência da ONU sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável, realizado em 2016.

A utilização deste marco referencial é oportuna na medida em que a tendência ao crescimento e importância das cidades e as redes urbanas no contexto de um capitalismo em constante transformação que se financeiriza e virtualiza ao passo que proporciona o aumento exponencial da capacidade de concentração e os processos de fragmentação e dinâmicas de segregação com efeitos disruptivos sobre o território. Essa conjuntura reafirma o urbano - em sinergia com o rural – enquanto fronteira crítica de acumulação capitalista e foco local das resistências de coesão e reafirmação de potencialidades endógenas. Conforme exposto na Nova Agenda Urbana:

Art. 1 Nesta era sem precedentes de crescente urbanização [...] **chegamos a um ponto crítico no entendimento de que as cidades podem ser a fonte de soluções dos desafios enfrentados pelo mundo atualmente, em vez de sua causa.** Se bem planejada e administrada, a urbanização pode ser uma poderosa ferramenta para o desenvolvimento sustentável (ONU- HIII – Nova Agenda Urbana, 2019) – grifo do Autor

A análise das relações entre o processo de crescimento urbano, a interação entre empresas e o setor público e a maneira como os meios de comunicação se apropriam, e principalmente, criam sentido e divulgam tais processos é significativa ao propor uma nova compreensão sobre tais dinâmicas, e pretendem, além de questionar o paradigma de reprodução capitalista do espaço, ampliar o debate com foco no fomento da inclusão participativa e democrática dos cidadãos com vistas ao acesso ao Direito à Cidade enquanto alternativa para mitigar e criar alternativas aos impactos da fragmentação territorial denotadas pelos aspectos da segregação socioespacial.

Plano Diretor e Legislação Urbana – Agentes de Mercado e Setor Público

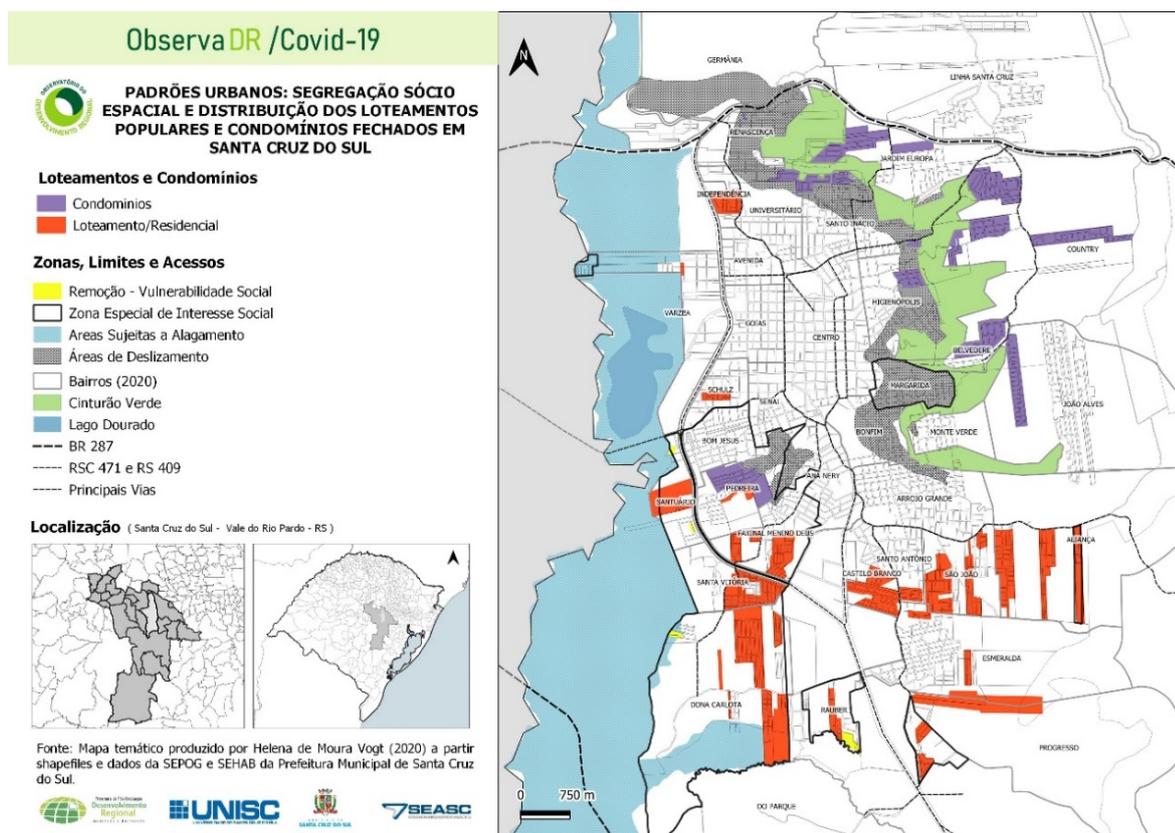
Ao longo da última década, a cidade de Santa Cruz do Sul apresentou um processo acelerado de crescimento urbano. Enquanto o centro atravessou um processo de refuncionalização e verticalização a cidade se expandiu fortemente em direção aos bairros. No âmbito da regulação jurídica os planos diretores frequentemente são instrumentos de gestão territorial desenvolvidos e aplicados ‘de cima para baixo’ que acabam por reproduzir a lógica de mercado hegemônica. A aceleração do crescimento do meio urbano sob lógicas conflitantes é potencial gerador de desigualdade e exclusão social através da segregação espacial, condição necessária para a extração da renda fundiária. Conforme destacado na Nova Agenda Urbana da ONU:

[...] contudo, a persistência de múltiplas formas de pobreza, crescentes desigualdades e degradação ambiental permanecem entre os maiores obstáculos para o desenvolvimento sustentável em todo o mundo, e a exclusão socioeconômica e a segregação espacial continuam a representar uma realidade irrefutável em cidades e assentamentos humanos. (ONU - HIII – Nova Agenda Urbana, p.03, 2019)

Santa Cruz do Sul pode ser considerada uma cidade próspera com elevada qualidade de vida e alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Entretanto, a distribuição espacial dessa pujança não é homogênea no território. Essa heterogeneidade pode ser identificada na distribuição desigual dos produtos imobiliários, tais como loteamentos populares, condomínios fechados, edifícios verticais e residências. Percebe-se a concentração de condomínios fechados nas partes altas da cidade, ao passo que o sul concentra a maioria de loteamentos populares (Figura 01). O município completou as etapas de revisão do Plano Diretor constantes do Estatuto da Cidade¹ em 2019, sendo que este é o principal instrumento de ordenamento territorial do município e das sedes distritais. O PD conforme descrito pelo Estatuto é “o *instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana*” e é ele que supostamente deve promover a interação entre os aspectos físicos/territoriais e os objetivos sociais, econômicos e ambientais propostos para a cidade por sua população.

¹ Denominação oficial da lei 10.257 de 10 de julho de 2001 que regulamenta o capítulo "Política Urbana" da atual Constituição brasileira, cujos princípios básicos são o *planejamento participativo* e a *função social da propriedade*.

Figura 01. Distribuição dos Loteamentos Populares e Condomínios Fechados – SCS/ RS



Fonte: http://observadr.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/06/11.-Padr%C3%B5es-Urbanos_-Segrega%C3%A7%C3%A3o-S%C3%B3cio-Espacial-e-Distribui%C3%A7%C3%A3o-dos-Loteamentos-Populares-e-Condom%C3%ADnios-Fechados-em-Santa-Cruz-do-Sul.jpeg

A abordagem desses diferentes paradigmas de desenvolvimento – o Plano Diretor e a Nova Agenda Urbana - permitem o questionamento deste instrumento normativo enquanto ordenador do crescimento territorial ou sua adequabilidade no contexto das recentes transformações nas redes urbanas. O primeiro capítulo do PD trata da ‘Conceituação, Princípios e Objetivos’ da Lei, e o artigo 2º destaca a *conceituação* do Plano Diretor:

Art. 1.º ... é um instrumento técnico e político, sendo a base do processo de planejamento para a ocupação dos espaços urbanos e rurais, em suas mais variadas atividades, de maneira que sejam cumpridas suas funções sociais, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Município, norteando a ação dos agentes públicos e privados. (LC nº 741, 12 de abril de 2019). – grifo do Autor

Todavia esse comando não se realiza em um ‘campo neutro’, ele vem a reboque de acertos, contratos e trocas entre os agentes empreendedores e proprietários dos meios de produção e o setor público.

A prática política atual é extremamente especializada, e essa interação intensa entre os agentes privados e o poder público caracteriza um novo momento da simbiose entre o capital e o Estado via exercício da política. É salutar e típico do processo democrático que grupos da sociedade se articulem em função de seus interesses e necessidades. Porém é igualmente fato que os diversos grupos representativos não têm o mesmo grau de organização, poder econômico e fluidez de circulação entre as diversas instâncias envolvidas. Conforme postulado por SANTOS:

A palavra **fragmentação** impõe-se com toda força porque, nas condições acima descritas, não há regulação possível **ou esta apenas consagra alguns atores e estes, enquanto produzem uma ordem em causa própria, criam, paralelamente, desordem para tudo o mais. [...]. Esse novo poder das grandes empresas, cegamente exercido, é, por natureza, desagregador, excludente, fragmentador, sequestrando autonomia ao resto dos atores.** (SANTOS, Milton 2003. p. 42). – grifo do Autor

O poder de atuação das grandes empresas não é apenas desagregador no sentido de fragmentar as redes do território sob sua lógica. Ao exercer influência sobre o meio político, este poder é fonte de insegurança jurídica na produção da cidade, alterador de legislações e emanador de tensionamentos entre as esferas público e privadas, não raro criando situações de manipulação da opinião pública através da presença nas mídias tradicionais e nas redes sociais e, em casos extremos, antagonizando agentes públicos e privados nas dinâmicas de desenvolvimento urbano.

O próprio ordenamento jurídico é homogeneizador dos tempos e espaços na medida em que este é hierarquicamente organizado de 'cima para baixo', desde o ente federativo até a escala do município. Encontramo-nos diante de um contexto em que ao aumento da complexidade e sofisticação da atuação e configuração das instâncias do poder público corresponde também uma atuação mais complexa das empresas privadas. Tais empresas buscam imiscuir-se, tornando-se elas próprias detentoras do poder político com vistas a orientar a legislação, mídias e, em última análise, a própria população a agir no sentido do que elas, empresas, entendam como necessário para sua reprodução tendo como custo socializado a própria fragmentação dos espaços locais, enquanto os processos de acumulação capitalista se agudizam e se concentram. De acordo com ETGES:

A gestão do território, a regulação do território são cada vez menos possíveis pelas instâncias ditas políticas e passam a ser exercidas pelas instâncias econômicas. **O que acontece é que hoje a economia se realiza pela política.** Não é a economia que ocupa hoje a posição central; é a política exercida pelos agentes econômicos hegemônicos. (ETGES, Virginia Elisabeta, 2001). grifo do Autor

Boa parte destas empresas especializadas também não são recentes e possuem atuação que remonta há décadas, derivadas de heranças ou de capital acumulado por antepassados, de tal sorte que tais solidariedades organizacionais acabam por constituir não somente oligopólios empresariais locais, mas também familiares, reconhecidos pela população como detentores, além dos modos de produção, também das técnicas e do ‘saber fazer’, com influência nas mídias locais e na percepção pública enquanto soberanos das técnicas de ‘desenvolvimento’ do território, dentre as quais se destacam o “zoneamento” e os “índices construtivos” como principais ferramentas do PD para supostamente alcançar este objetivo.

Dentre outras variáveis, o zoneamento regula usos do solo, taxas de ocupação dos lotes etc., mas o elemento principal regulamentado pelo zoneamento e que é onipresente em todos os locais onde o PD é utilizado é o Índice Construtivo que pode ser descrito como um número definido pelo plano diretor que, multiplicado pela área do lote, estabelece a quantidade máxima de metros quadrados possíveis de serem construídos.

Não por acaso, o cerne das infindáveis discussões sobre a aplicação do plano diretor é justamente acerca da definição deste índice que, ao definir o montante de recursos a ser aplicado pelo ente privado na conversão territorial do espaços urbanos, acaba por galvanizar o debate sobre todo o mais e, em uma reflexão mais aprofundada, a disseminação da utilização dos planos diretores em todo o território nacional e a respectiva centralidade da utilização do índice é fator homogeneizante em toda a nação da interface da relação entre as empresas privadas e o Estado na gestão e ordenamento territoriais. A relação entre estes instrumentos e a maneira como são operacionalizados pelas mídias será o tema da próxima seção.

Desinfodemia – Ambiente de Desinformação

Para estabelecer a relação entre os temas abordados até aqui, quais sejam, o plano diretor e legislação urbanística através do poder público e o setor privado nos processos de reprodução capitalista da cidade e a maneira como essa relação é apropriada e difundida pelos meios de comunicação local, recorre-se ao conceito de capital social conforme conceituado por Bourdieu. Ademais, essa relação pode ser abordada no contexto da desinfodemia conforme descrito no documento da UNESCO “*Desinfodemia: decifrar a desinformação sobre a COVID-19*” de 2020 quando da emergência da pandemia do novo coronavírus, e que pode ser tratado sob um escopo mais abrangente, nos estudos sobre o fenômeno das *fake news* e o crescimento exponencial das redes sociais e interações virtuais.

A essa abordagem adota-se neste artigo o conceito de “ambiente de desinformação”, no sentido de que as mídias e veículos de comunicação agindo em sinergia com setores hegemônicos da reprodução urbana, orientam suas narrativas e discursos em um ambiente informacional que prima sempre pela construção de sentido, que de maneira alguma é isento de intencionalidade e acaba por reproduzir a visão de mundo e comando vertical das empresas que exploram as dinâmicas de crescimento urbano. Essas relações se desenvolvem no âmbito das interações sociais entre indivíduos e mobilizam este tipo de capital conforme descrito por BOURDIEU:

A noção de capital social impôs-se como o único meio de designar o fundamento de efeitos sociais que, mesmo sendo claramente compreendidos no nível dos agentes singulares [...] não são redutíveis ao conjunto das propriedades individuais possuídas por um agente determinado.

... As ‘relações’ são particularmente visíveis em todos os casos em que diferentes indivíduos obtêm um rendimento muito desigual de um capital (econômico, cultural) mais ou menos equivalente, **segundo o grau em que eles podem mobilizar, por procuração, o capital de um grupo** [...] constituído como tal e mais ou menos provido de capital. (BOURDIEU, Pierre. 1998). – grifo do Autor.

A desinformação é diferente da propagação de *fake news* (a nova roupagem da antiquíssima prática da disseminação de notícias falsas ou informações enviesadas com fins da obtenção de vantagens), embora estas também possam estar presentes no ambiente de desinformação. A desinformação se trata de um processo sistematizado, onde um ou mais fatos passam por um processo de construção de uma mensagem ou argumento através da linguagem (e aí se entenda linguagem em sentido amplo – sons, imagens, palavras etc.) que por sua vez denota (ou omite) um motivo, seja ele de um indivíduo ou de um grupo, associação, entidade, em suma, de algum agente específico.

Sendo assim, o discurso ou a narrativa se trata de uma estratégia de poder onde a língua ou o meio de comunicação utilizado exprime essa motivação sendo que esta se encontra relacionada a um processo histórico e social. No caso da matéria jornalística o texto é a materialização desse discurso organizada através da estrutura linguística. Nesse sentido, as relações entre os agentes hegemônicos que permitem a estes a primazia na produção e disseminação de informações é um ativo valioso sob a perspectiva do capital social, em que pese a caracterização de BOURDIEU:

Essas ligações são irredutíveis as relações objetivas de proximidade no espaço físico (geográfico) ou no espaço econômico e social porque **são fundadas em trocas inseparavelmente materiais e simbólicas** cuja instauração e perpetuação supõem o reconhecimento dessa proximidade.

O volume do capital social que um agente individual possui depende então da **extensão da rede de relações que ele pode efetivamente mobilizar** e do volume do capital (econômico, cultural ou simbólico) que é posse exclusiva de cada uma daqueles a quem está ligado. (BOURDIEU, Pierre. 1998) – grifo do Autor.

Portanto, é próprio que através da construção do discurso estas coligações político-civis em sinergia busquem a manutenção e ampliação do *status quo* e a sua reprodução enquanto agentes de domínio da agenda pública. Nesse sentido, o discurso deve ser entendido enquanto um sistema de valores, onde a linguagem utilizada não pode – e não é – utilizada de maneira transparente, uma vez que sempre pretende atingir um objetivo definido pela motivação inicial.

Dessa maneira a informação final se conecta e se transmuta na própria linguagem utilizada em um contexto estrutural que se traduz em um tripé econômico-tecnológico-simbólico que se realiza em um espaço comum compartilhado pelo público (as mídias e os meios de comunicação) e, no entanto, do qual este mesmo público se encontra alijado - posto que não incluído - dos processos decisórios, ainda que participe ativamente enquanto consumidor, em princípio, e em impulsionador/motivador deste discurso conforme proposto pelos agentes que dominam os meios de comunicação enquanto objetivo final destes grupos. Ou seja, na definição sucinta de Bourdieu “*Os lucros que o pertencimento a um grupo proporciona estão na base da solidariedade que os torna possível.*” (1998)

Entretanto, para que um discurso encontre ressonância entre indivíduos e, preferencialmente, entre grandes grupos de indivíduos - cujo comportamento em massa adquire características distintas das que as que se verificam em nível pessoal - tais narrativas não podem prescindir de um *sentido*, e esse sentido só pode ser construído a partir da manipulação das percepções *simbólicas* relevantes para estes grupos.

Em outras palavras, para a mobilização do capital social é imperativo que se domine fundamentalmente também o capital cultural da população-meio. Nesse sentido, BOURDIEU observa que:

E preciso não esquecer [...] que ele só existe e subsiste como capital ativo e atuante, de forma material e simbólica, **na condição de ser apropriado pelos agentes e utilizado como arma e objeto das lutas que se travam nos campos da produção cultural** [...] e para além desses, no campo das classes sociais, onde **os agentes obtêm benefícios proporcionais ao domínio que possuem desse capital objetivado**, portanto, na medida de seu capital incorporado. (BOURDIEU, Pierre. 1998)

Apesar deste se tratar de um processo global, é inegável que ele não se realiza somente em escala nacional ou no contexto das grandes cidades e metrópoles. Ele se desenvolve também em nível regional e de maneira emblemática também nos locais. Basta ver a ínfima quantidade de veículos de imprensa existentes não somente em Santa Cruz do Sul, mas também em quaisquer outras cidades de porte semelhante ou menores.

E essas redes de solidariedade oligárquicas, que conformam os oligopólios locais tendem (ou pretendem) o controle da informação através de sua produção e distribuição como forma de manter, expandir e consolidar seus meios de reprodução no território através de uma construção discursiva até mesmo sobre o próprio território – no sentido geográfico inclusive, em que pese a propriedade da terra ser também mercadoria.

Desta maneira, os objetivos destes grupos que buscam a construção e reprodução de sentido contidos nestas lógicas discursivas atendem também (senão principalmente) a uma lógica de mercado que acaba por regular e normatizar a própria prática de produção e disseminação da informação enquanto ativo econômico: a informação enquanto mercadoria. Nesse sentido, entende-se a produção de informação através da manipulação da linguagem no sentido adotado por HALL:

A linguagem sempre foi assunto de interesse de especialistas, entre eles, estudiosos da literatura e linguistas. Entretanto, a preocupação com a linguagem que temos em mente aqui refere-se a algo mais amplo - um interesse na linguagem como um termo geral para as práticas de representação, **sendo dada à linguagem uma posição privilegiada na construção e circulação do significado** (HALL, Stuart. 1997)

Assim sendo, o ambiente de desinformação pode ser caracterizado quando um fato é retirado ou isolado de seu amplo espectro de ligações e referências e é descontextualizado, retirando-lhe aspectos estruturantes de seu processo histórico e sendo reproduzido sob um novo enquadramento que denota a construção de um sentido específico, pretendendo-se novo referencial para o tema, imbuído de um aspecto simbólico e conteúdo mais ou menos informativo na produção da mensagem, discurso ou narrativa.

Nesse processo de reenquadramento/refuncionalização do fato, tornado agora instrumento e ferramenta de desinformação, constata-se também o paradoxo da própria estrutura neoliberal que o tornou possível, na medida em que tal prática vai de encontro ao conceito utilitarista tal como proposto por Stuart Mill, segundo a qual o mercado se orienta através racionalidade de seus agentes.

Ao produzir o discurso que omite ou torna opacas as qualidades e relações do fato com a finalidade de atingir um objetivo de reprodução, tal estratégia nada mais faz do que capturar a irracionalidade das escolhas de indivíduos que acabam por levar a uma crise de legitimidade da própria informação, em princípio, e uma crise cognitiva que acaba por ameaçar a própria democracia, ao cabo, porquanto se entenda que a comunicação é um direito humano conforme originalmente exposto no Relatório McBride² de 1980 e, como tal, supostamente ferramenta de desenvolvimento humano e inclusão social. Ou seja, na acepção de HALL:

O próprio termo "discurso" refere-se a uma série de afirmações, em qualquer domínio, que fornece uma linguagem para se poder falar sobre um assunto e uma **forma de produzir um tipo particular de conhecimento**. O termo refere-se tanto à produção de conhecimento através da linguagem e da representação, quanto ao **modo como o conhecimento é institucionalizado, modelando práticas sociais** e pondo novas práticas em funcionamento. (HALL, Stuart. 1997)

Desta maneira, como tanto a produção de conteúdo quanto a sua disseminação dependem fundamentalmente de aportes financeiros significativos, são justamente os grupos que já detêm esses recursos que têm a oportunidade de lançar mão dos meios de comunicação - que também são altamente concentrados - para a reprodução de seu discurso, de forma que este movimento tenha a aparência (que denota uma vontade) de uma 'racionalidade' unívoca que tem por objetivo a extração de mais-valia através dos vários tipos de capital envolvidos e também com objetivos políticos mais ou menos declarados.

Ou seja, a política assim se torna dominada pelo mercado utilizando 'a *racionalidade do homo economicus*' que nada mais é que a exploração justamente da irracionalidade do comportamento dos grupos sociais através dos meios de comunicação. Para que isso se torne possível é preciso que se produza, ou como diria Chomsky, se manufacture um conceito, se humanize o produto que, ao fim e ao cabo, se trata do próprio indivíduo enquanto mercadoria.

² Documento da UNESCO publicado em 1980 e redigido por uma comissão presidida pelo irlandês Seán MacBride, vencedor do prêmio Nobel da Paz. Seu objetivo era analisar problemas da comunicação no mundo em sociedades modernas, particularmente em relação à comunicação de massa e à imprensa internacional, e então sugerir uma nova ordem comunicacional para resolver estes problemas e promover a paz e o desenvolvimento humano.

Finalmente, com o crescimento exponencial e disseminação inédita das mídias sociais e redes relacionais virtuais (WhatsApp, Telegrama, YouTube etc.), esses conteúdos extrapolam os tradicionais – e consagrados pela práxis moderna – limites dos ambientes institucionais e passam a pautar o discurso agora também em nível individual, agora com repercussão em redes anônimas, drenando a massa crítica das contestações e visões divergentes, empobrecendo o debate e tornando estéreis ou monopolizadas as visões inclusivas e participativas de desenvolvimento em um ambiente, além de fragmentado, tóxico – um ambiente de desinformação – que acaba por fim a negar o acesso, o direito à cidade.

Para exemplificar a elaboração teórica desenvolvida até aqui, são destacados alguns movimentos do setor privado em sinergia com o setor público em época recente na cidade de Santa Cruz do Sul no sentido de modificar ou orientar o arcabouço técnico-legislativo que foram noticiados pelos diferentes veículos de mídia. A primeira reportagem, de 09 de dezembro de 2016, descreve uma reunião-almoço ocorrida na sede do Escritório Regional do Vale do Rio Pardo do SINDUSCON – RS³ (a autodenominada entidade representativa das ‘patronais’ da construção civil em Santa Cruz) e representantes do Poder Público, nomeadamente a Secretaria de Planejamento, na pessoa do Secretário Municipal em exercício, com vistas a debater a revisão do Plano Diretor que se encontrava em elaboração. O tom informal do texto – em que pese a *neutralidade* da mídia, esta também empresa líder em seu segmento – permite duas observações importantes. Conforme exposto na matéria:

“O **principal ponto debatido** entre o secretário e os empresários associados ao sindicato dizia respeito ao **Plano Diretor**, que está em processo de revisão. A opinião principal do grupo ligado à entidade leva em consideração que, **ao invés de uma correção, é preciso um estudo mais amplo que venha a modificar o plano, que atenda as necessidades futuras e não pontuais**. “É preciso um pensamento maior para o **desenvolvimento harmônico** do município. E uma gestão pública eficiente para atender a demanda”, ressaltou [representante SINDUSCON]. **Sobre o assunto ainda foram abordados os conceitos de zonas, índices de verticalização e horizontalização**, limitações, drenagem urbana, sistema de esgoto, entre outros” (GAZETA DO SUL, 2016) – grifo do Autor.

³ O Escritório Regional VRP do SINDUSCON-RS (*Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul*) conta com 13 associados representando as empresas do ramo da construção civil em nível regional. Entretanto, todas as empresas hoje associadas são locais.

Conforme mencionado anteriormente, é salutar e próprio dos processos democráticos a possibilidade de acordos entre as partes envolvidas e a associação entre diferentes agentes em busca de objetivos comuns. Entretanto, o acesso aos centros decisórios, a quantidade de agentes envolvidos e a representatividade de cada grupo social é extremamente desigual.

A forma com os quais se busca o ‘desenvolvimento’ são descritas ao fim do parágrafo como se fossem comentários aleatórios, complementares ao escopo da discussão principal, quando na verdade constituem o cerne da questão e que são objeto constante nas interações entre o ente público e as empresas privadas, posto que se trata dos instrumentos que propiciam *de fato* a drenagem da renda fundiária: ‘*os conceitos de zonas, índices de verticalização e horizontalização*’.

A segunda matéria destacada data de 20 de dezembro de 2016 e versa sobre o processo de pesquisa de opinião e consultas públicas realizadas no âmbito da revisão do PD ‘*onde também é possível encontrar atas das audiências públicas e seminários, assim como o diagnóstico preliminar*’ conforme destaca a reportagem. O tom da matéria tem aparência mais ‘técnica’, destacando quantitativos e porcentagens, os procedimentos adotados para obtenção dos resultados e as estratégias para incentivar a participação popular. Dentre os dados destacados:

De 484 votantes, apenas 131 pessoas afirmam conhecer o atual Plano Diretor do Município, o que representa 27,07%. **Outras 311 pessoas** – mais da metade dos participantes, com um percentual de 64,26% – **não conhecem o Plano Diretor**. 8,68%, o equivalente a 42 pessoas, votaram em branco.

Com relação a ocupação do solo, 304 pessoas são favoráveis a ampliação da zona urbana do Município. O valor é equivalente a 62,81%, mais da metade do público que votou. Outras 138 pessoas, 28,51%, não são a favor. Apenas 42 pessoas votaram em branco.

Em vez de ir ao Centro, 369 pessoas – o equivalente a 76,24%, preferem ter comércio e trabalho perto do local onde moram. Apenas 79 pessoas afirmam que não, e 36 pessoas votaram em branco. **77,48% acreditam que o transporte coletivo deve ser privilegiado em relação ao transporte individual. O percentual corresponde a 375 pessoas**, que vencem o número de 71 pessoas que votaram não e 38 pessoas que votaram em branco. (GAZETA DO SUL, 2016) – grifo do Autor.

É significativo o fato que, de um universo de aproximadamente 130 mil habitantes, menos de 500 pessoas tenham exercido a oportunidade de se manifestar. É curioso notar também que, a despeito dessa representatividade irrisória, cerca de um quarto dos votantes afirma sequer conhecer o plano diretor ora vigente na época, e, no entanto, foram instados a responder questões relativas à *'ocupação do solo, meio ambiente, mobilidade urbana'* conforme exposto na citação supra, sendo que, desse contingente, $\frac{3}{4}$ afirmam serem *'favoráveis a ampliação da zona urbana do Município'*, seja lá o que isso possa significar para os cidadãos que assim se manifestaram na situação.

Torna-se patente que as iniciativas de fomentar a participação comunitária nos processos são realizadas de maneira inadequada por parte do ente público no sentido de proporcionar à população o acesso à informação, bem como as estratégias de divulgação e inclusão do cidadão em tais processos se mostram inconsistentes ainda que, na forma da lei e em atendimento ao Estatuto das Cidades, tais operações se encontrem contempladas. Tal dado é ainda mais contrastante quando consideramos que os reduzidos agentes privados, representando as empresas especializadas, têm acesso direto ao gestor público, apresentando sugestões específicas e com chances muito maiores de obterem sucesso na consagração de seus objetivos dispostos em lei.

Observação Final

É necessário que estas relações público-privadas que reproduzem processos de dominação do território via participação dos indivíduos através do arsenal midiático e controle dos meios de comunicação seja analisada à luz das novas interações tornadas possíveis através do incremento exponencial das mídias sociais virtuais nesse contexto em que o domínio e disseminação do discurso hegemônico entram em conflito com os pressupostos do acesso e direito à cidade em um ambiente de desinformação que fragmenta o território e aliena a população deste direito humano básico.

Referências

ABI - Desinformação, Letramento Midiático e democracia no Brasil
Direção e Coordenação – Eliara Santana. Curso online - 2021

BOURDIEU, Pierre. Escritos de Educação. Petrópolis, Rio de Janeiro. Editora Vozes, 1998.

ETGES, Virginia Elisabeta;. Desenvolvimento Regional Sustentável: o território como paradigma. Santa Cruz do Sul: REDES, Santa Cruz do Sul: Edunisc, v. 10, 2005.

ONU – HABITAT III – Nova Agenda Urbana 2019
Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável (ONU-Habitat)

HALL, S. The centrality of culture: notes on the cultural revolutions of our time. In.: THOMPSON, Kenneth (ed.). Media and cultural regulation. London, Thousand Oaks, New Delhi: The Open University; SAGE Publications, 1997. (Cap. 5)

HARVEY, David. Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 23. ed. São Paulo: Loyola, 2012.

PMSCS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. *Plano diretor de desenvolvimento urbano de Santa Cruz do Sul*. Santa Cruz do Sul: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 1977.

_____. Lei 1659 de 14/12/1977. Santa Cruz do Sul: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 1977.

_____. Lei Complementar 390 de 02/07/2008: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 2008.

_____. Lei Complementar 563 de 22/07/2013: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, 2013.

SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização: Do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro, Record, 2000.

UNESCO. POSETTI, Julie, Bontcheva, Kalina : Desinfodemia: decifrar a desinformação sobre a COVID-19, 2020.

Anexos

<https://www.gaz.com.br/aprovado-o-novo-plano-diretor-de-santa-cruz-saiba-o-que-muda/>

<https://www.gaz.com.br/saiba-como-contribuir-com-o-novo-plano-diretor-de-santa-cruz/>

<https://www.gaz.com.br/o-que-diz-a-pesquisa-sobre-o-plano-diretor-de-santa-cruz/>

<https://www.gaz.com.br/empresarios-da-construcao-civil-discutem-revisao-do-plano-diretor/>

https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374416_por

<http://www.abi.org.br/curso-abi-aborda-midia-corporativa-manipulacao-estrategias-discursivas-fake-news-desinfodemia-e-letramento-midiatico/>